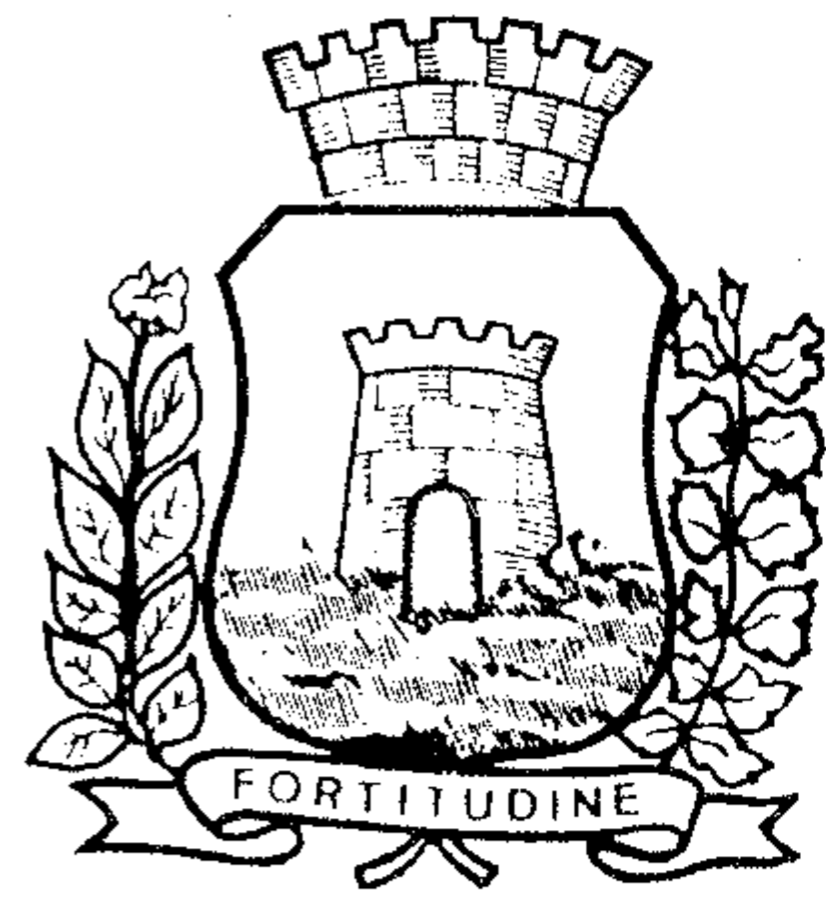


CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DIGITALIZADO

EM: 30 / 05 / 00

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Roberta
REGIA
FUNCIONARIO 12/05/00

DATA 24 / 02 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0018 / 1999

ASSUNTO

DE NOMINA JUNIO JORGE VIEIRA UMA ARTERIA DE
FORTALEZA

VEREADOR MARCUS TEIXEIRA

OFÍCIO Nº 0218/99 DE 30 / 03 / 99

ARQUIVO 22.04.99
Antº Cleiton da S. Vieira
DIRETOR LEGISLATIVO

LEI Nº 8253 DE 31/03/99

DOM Nº 11.573 DE 12/04/99



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVI

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 1999

Nº 11.573

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PL Nº 0058/99
LEI Nº 8253 DE 31 DE MARÇO DE 1999

Denomina Julio Jorge Vieira, uma
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica
denominada Julio Jorge Vieira, uma artéria no Município de
Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 31 de março
de 1999. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE
FORTALEZA.**

*** ** *

DECRETO Nº 10501 DE 08 DE ABRIL DE 1999

Declara de Utilidade Pública, para fins
de Desapropriação, a área de terra que
indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 76, da Lei Orgânica
do Município de Fortaleza, de 05 de abril de 1990, e com apoio
no Decreto - Lei Federal no 2.786, de 21 de maio de 1956 e na
Lei no 4.132, de 10 de setembro de 1962 e no Decreto - Lei no
1.075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art. 1º - Ficam
declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação
pelo Município de Fortaleza, todas as áreas do terreno, situado
no Distrito de Messejana, no lugar denominado Itambé (Lagoa
Redonda), de propriedade de ALFA CONNLAB DO BRASIL,
composto pelas quadras de matrículas nºs 7732, 7733, 7734,
7735, 7736, 7737 e 7738, do Cartório de Registro de Imóveis da
1ª Zona, para construção de casas populares encravados em
uma área total de 150.027,69m². Tudo de conformidade com o
projeto elaborado pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - Secretaria
Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SMDT. Art.
2º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade
pública, para fins de desapropriação os imóveis, prédios e
benfeitorias pertencentes ao Estado e a União, situados na
área discriminada no artigo anterior. Art. 3º - Fica a Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente
(SMDT), autorizada a promover amigável e a Procuradoria
Geral do Município a executar judicialmente a desapropriação
de que trata este Decreto, devendo correr as despesas por
conta de recursos específicos a serem transferidos a favor da
Secretaria Executiva Regional SER VI. Art. 4º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 08 de abril
de 1999. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE
FORTALEZA.**

*** ** *

DECRETO Nº 10502 DE 09 DE ABRIL DE 1999

Declara de Interesse Social para fins de
desapropriação, o imóvel que indica e
dá outras providências.

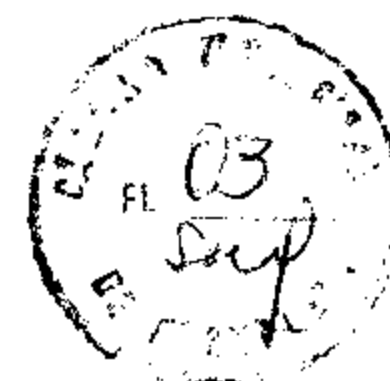
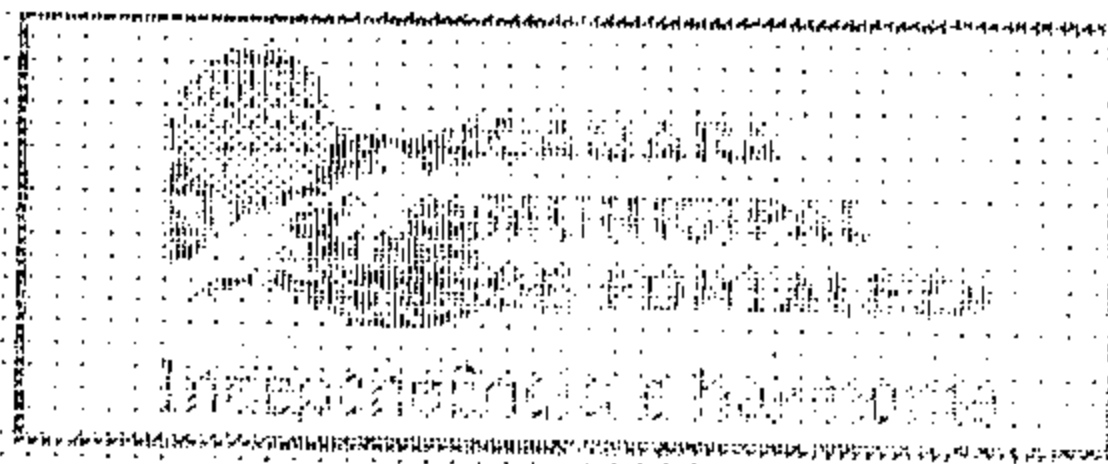
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no
uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 76, incisos
V e VI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e de acordo
com a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e com
o Decreto-Lei nº 3.363 de 21 de julho de 1941, e alterações
posteriores. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de interesse
social, para efeito de desapropriação pelo Município de
Fortaleza, os terrenos situados no Bairro Bom Sucesso, com as
seguintes medidas, e confrontações: Ao Norte (fundos), com o
prolongamento da Rua Taquari, ext.=77,50m; Ao Sul (frente),
com a Igreja Universal do Reino de Deus, ext.=31,10m e
45,30m com a Rua Vital Brasil; Ao Leste (lado esquerdo, com a
Igreja Universal do Reino de Deus, ext.=32,90m e 33,10m com
a Casa de nº 955, que dá frente para a Rua Taquari, de
propriedade de Antônio Chagas Rodrigues; A Oeste (lado
direito), com o prolongamento da Rua das Acácias,
ext.=66,00m, perfazendo uma área total de 4.015,90m². Art. 2º -
O imóvel desapropriado e descrito no artigo anterior será objeto
de urbanização, para a implantação de uma Escola de Ensino
Fundamental, Médio e Profissionalizante. Art. 3º - Fica a
Procuradoria Geral do Município, autorizada a promover a
execução amigável ou judicial, com o apoio técnico da
Secretaria Executiva Regional III - SER III, devendo as
despesas correrem a conta de recursos orçamentários próprios,
do corrente exercício, da Secretaria de Administração do
Município. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO
MUNICIPAL, em 09 de abril de 1999. **Juraci Vieira de
Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** ** *

DECRETO Nº 10503 DE 09 DE ABRIL DE 1999

Declara de Interesse Social,
para fins de desapropriação, o
imóvel que indica e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no
uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 76, incisos
V e VI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e de acordo
com a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e com
o Decreto-Lei nº 3.363 de 21 de julho de 1941, e alterações
posteriores. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de interesse
social, para efeito de desapropriação pelo Município de
Fortaleza, 03 (três) casas situadas no Bairro do Quintino
Cunha, à Rua Travessa São João do Oeste, nº 250, com as
seguintes medidas, e confrontações: Ao Norte, lado esquerdo;
Ao Sul, com a dita Rua São João do Oeste; Ao Leste, frente; A
Oeste (fundos), sendo a segunda casa na mesma Travessa nº
290, com as seguintes medidas e confrontações: Norte: lado
esquerdo; Sul: lado direito com a casa nº 294 da Travessa São
João; Leste: (frente para Travessa São João do Oeste); Oeste:
fundos com um terreno e a terceira casa na Rua Perdigão
Sampaio nº 437 e 439, correspondentes a um mesmo imóvel,



LEI Nº 8253 DE 31 DE março DE 1999.

*Denomina Júlio Jorge Vieira
uma artéria de Fortaleza.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada Júlio Jorge Vieira uma artéria no município de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 31 de março de 1999.

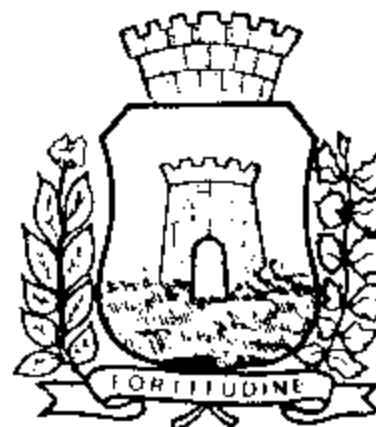

**JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 02 MAR 1999..



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



Presidente

Aprovado em 1ª Discussão
Em 04 MAR 1999

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0018/99

Aprovado em 2ª Discussão
Em 05 MAR 1999

Presidente

Denomina Júlio Jorge Vieira uma
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica denominada Júlio Jorge Vieira uma artéria
no município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de
Fortaleza, em 24 de fevereiro de 1999.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 05 MAR 1999

Presidente

Vereador Marcus Teixeira

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto
de Lei nº _____ para a Comissão
Técnica _____

Em _____

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO O V. READOR
Mendes
COMO RELATOR
Em 02/03/99.
Presidente

RESUMO BIOGRÁFICO

DA VIDA DE

JÚLIO JORGE VIEIRA

Resumo Biográfico de Júlio Jorge Vieira

O presente resumo biográfico, aborda a trajetória de vida de **JÚLIO JORGE VIEIRA**, um cearense ilustre, marcado, como acontece com a maioria dos nordestinos, pelas adversidades próprias de um início de vida com dificuldades, mas que, apesar de tudo, como diria Euclides da Cunha, era mais um daqueles nordestinos que “antes de tudo é um forte”. Graças a isso soube crescer diante das dificuldades e tornar vitoriosa tanto sua vida profissional como pôde ainda, contribuir positivamente para o crescimento e sua cidade, que hoje desfruta de destaque nacional. São cidadãos assim, que a partir de sua contribuição pessoal somada a de tantos outros de sua estirpe, construíram a cidade de Fortaleza, e se tornaram, portanto, dignos de figurar com seus nomes em suas praças, ruas, avenidas e logradouros, numa homenagem póstuma eterna. Passemos, pois a tornar pontual e cronologicamente didático esse exemplo de vida.

1931 - no dia 27 de junho, nasce em Fortaleza, capital do Ceará, Júlio Jorge Vieira, o primogênito varão do casal Jorge Sales Vieira e Grizelides Braun Vieira;

1942 - em fevereiro desse ano, falece o Sr. Jorge Sales Vieira, pai de Júlio Jorge Vieira, deixando-o, aos 10 (dez) anos de idade, como arrimo de uma família de oito filhos, estando o último deles, com 06 (seis) meses de idade;

1943 - necessitando ajudar a família, começa a trabalhar aos 12 (doze) anos de idade, no Informador Comercial, periódico dirigido ao comércio local, especialmente aos exportadores, fornecendo tabela de marés, de câmbio, etc., de propriedade do seu tio, Sr. Mário Mamede Vidal;

1944 - para complementar a renda familiar, ao mesmo tempo em que cursa o Ginásio no Colégio Farias Brito, inicia-se no comércio de carvão (àquela época não existia gás em botijões), tarefa que o obriga a uma jornada diária de cerca de 20 (vinte) horas;

1946 - aos 15 (quinze) anos, termina o Curso Ginásial no Colégio Farias Brito e ingressa no Banco União, de propriedade de seu tio Luiz Vieira, onde iria chegar a gerente da carteira imobiliária;

1947 - aos dezesseis anos de idade, desenvolve atividade no ramo imobiliário, lançando loteamentos em várias localidades da cidade, atividade que se estendeu

durante muitos anos de sua vida, e que mais tarde viria a se constituir na criação de bairros como a Vila União, Vila Cazumba, Piedade e outros;

1949 - apesar da intensa atividade profissional que desenvolvia, como bancário e empresário do ramo imobiliário, conclui o curso científico no Liceu do Ceará, à época considerado uma verdadeira universidade, tal o nível e qualidade do ensino ministrado, cujas vagas eram disputadas por pessoas abastadas de nossa cidade;

1950 - é responsável pela fundação e ampliação do núcleo habitacional nas proximidades da conhecida Lagoa do Opaia, que mais tarde viria a ser chamar Vila União, onde desenvolveu atividades políticas, continuadas, inclusive, mais tarde, por seu irmão Haroldo Jorge Braun Vieira, que se elegeu vereador por várias legislaturas, sendo a primeira em 1962;

1954 - é eleito vereador à Câmara Municipal, no pleito daquele ano, pelo partido Libertador, ligado ao então Prefeito Gal. Cordeiro Neto, de quem foi colaborador e amigo pessoal. Nessa oportunidade, é responsável pela abertura da Av. Luciano Carneiro e Pontes Vieira, hoje importantes artérias da cidade. Mais tarde viria a manter relações de boa amizade com o então Prefeito Cel. Murilo Borges, contribuindo sobremaneira no seu governo;

1959 - no dia 02 de outubro desse ano, casa-se com a Sra. Maria Dulce Vieira, com teria 07 (sete) filhos, tendo um deles, o Sr. Jorge Vieira, ocupado uma cadeira de vereador, pelo PPB., na presente legislatura;

1962 - já sendo empresário de sucesso e ainda colaborador do seu tio Luiz Vieira, no Banco União, de quem é merecer de confiança, respeito e solidariedade, adquire do Desembargador Antonio Faustino Nascimento, patrimônio imobiliário constitutivo de importante área de aforamento em nossa cidade. Lança a candidatura de seu irmão Haroldo Jorge Braun Vieira à Câmara de Vereadores, que obtém expressiva vitória, fato que iria se repetir por várias legislaturas, até 1988. Sempre ligado aos assuntos da municipalidade, tem nos seus irmãos Adriano Jorge Braun Vieira, que faleceu como Diretor de plenário da Câmara de vereadores, e Roberto Jorge Braun Vieira, bacharel em direito e advogado formado pela UFC em 1965, que foi Diretor Suprintendente do IPM - Instituto de Previdência do Município e da FSSF - Fundação do Serviço Social de Fortaleza, órgãos do primeiro escalão da Prefeitura Municipal de Fortaleza, continuadores do espírito de construção da cidade de Fortaleza, urbe à qual dedicou toda a sua vida;

Década de 70 - com o vertiginoso desenvolvimento urbano da cidade, Júlio Jorge Vieira torna-se cada vez mais um empreendedor do ramo imobiliário, seja através de loteamentos, seja através da construção de prédios e vilas

habitacionais populares, abertura de ruas em suas propriedades, etc., fatos que o colocam em constante destaque perante a sociedade cearense. Além dessas atividades, torna-se importante líder classista, criando e participando de diversas associações de classe em nossa cidade, bem como mantendo estreita amizade com líderes políticos e seus assessores, contribuindo com sugestões e ajuda a programas sociais, como no caso do então Governador César Cals;

Década de 80 - além de continuar desenvolvendo as suas atividades imobiliárias, graças à sua influência nos meios políticos da cidade, continua colaborando com sua cidade, com sua presença nos acontecimentos e sugestões de homem de visão, sempre com os olhos voltados para a melhoria da cidade de Fortaleza, que tanto amou. Pagando o preço de uma vida tão devotada ao trabalho e intensamente vivida nos primeiros anos de sua vida, em 1987 sofre o primeiro AVC - Acidente Vascular Cerebral, que o deixa enfermo por várias meses. Entretanto, graças à sua força interior e vontade de viver, supera os obstáculos causados pelo AVC e volta a trabalhar no mesmo ritmo, apesar das dificuldades físicas que já se tornavam mais evidentes;

1994 - no dia 26 de março daquele ano, aos 62 (sesenta e dois) anos de idade, num sábado à tarde, Fortaleza perde a figura empreendedora de um dos seus melhores filhos, o Sr. Júlio Jorge Vieira, fulminado por um novo acidente vascular cerebral.

Essa é, resumidamente, a trajetória de vida de um cidadão que dedicou a sua vida a trabalhar pela sua família, inicialmente como filho mais velho de uma prole de 08 irmãos órfãos ainda na infância, e posteriormente como pai exemplar, e que conseguiu, apesar das adversidades que se lhe impunham, se transformar em um exemplo de dignidade e sucesso pessoal, com reflexos marcadamente positivos no seio da sociedade em que vivia e da qual foi emérito copartícipe e colaborador.

Fortaleza, Ce., 18 de fevereiro de 1999



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº *003* 199
AO PROJETO DE LEI Nº 0018/99

A ORDEM DO DIA

~~04 MAR 1999~~

[Signature]
Presidente

O nobre Vereador Marcus Teixeira apresentou a esta Casa o Projeto de Lei nº 0018/99, que denomina Júlio Jorge Vieira uma artéria de Fortaleza.

Justifica a sua pretensão, por Ter o homenageado prestado relevantes serviços ao município.

A respeito da constitucionalidade da proposta, a nosso ver poder-se-ia enquadrar a matéria no que trata o art.26,XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que determina na competência privativa à Câmara Municipal de **denominar praças, vias e logradouros públicos, bem como autorizar sua modificação.**

Diante o exposto, somos pela aprovação do referido projeto.

É o nosso Parecer.

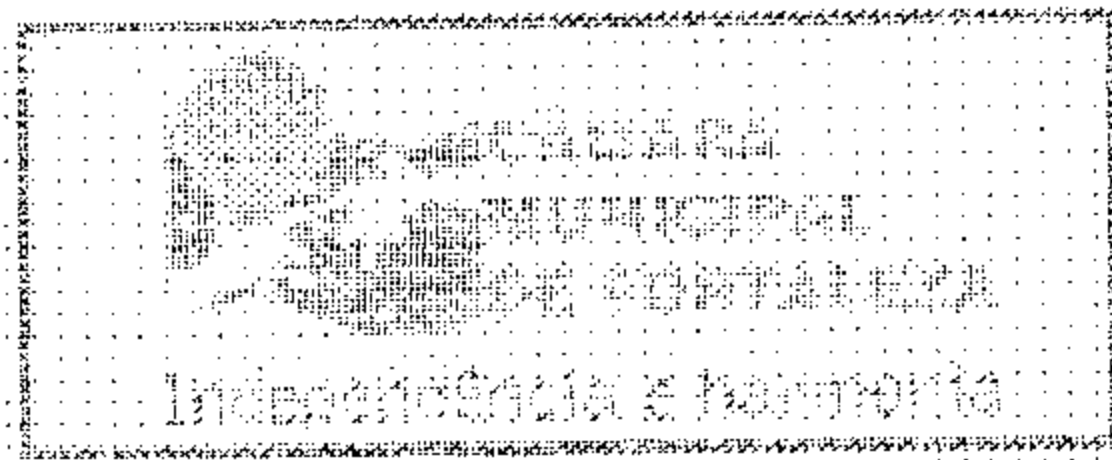
SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM *03* DE *Março* DE 1999.

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature] Relator
[Signature]
[Signature] Presidente

A OPORTUNIDADE

09 MAR 1999

Presidente



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 0018/99.

APROVADO

EM 09 MAR 1999

Presidente

Denomina Júlio Jorge Vieira
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

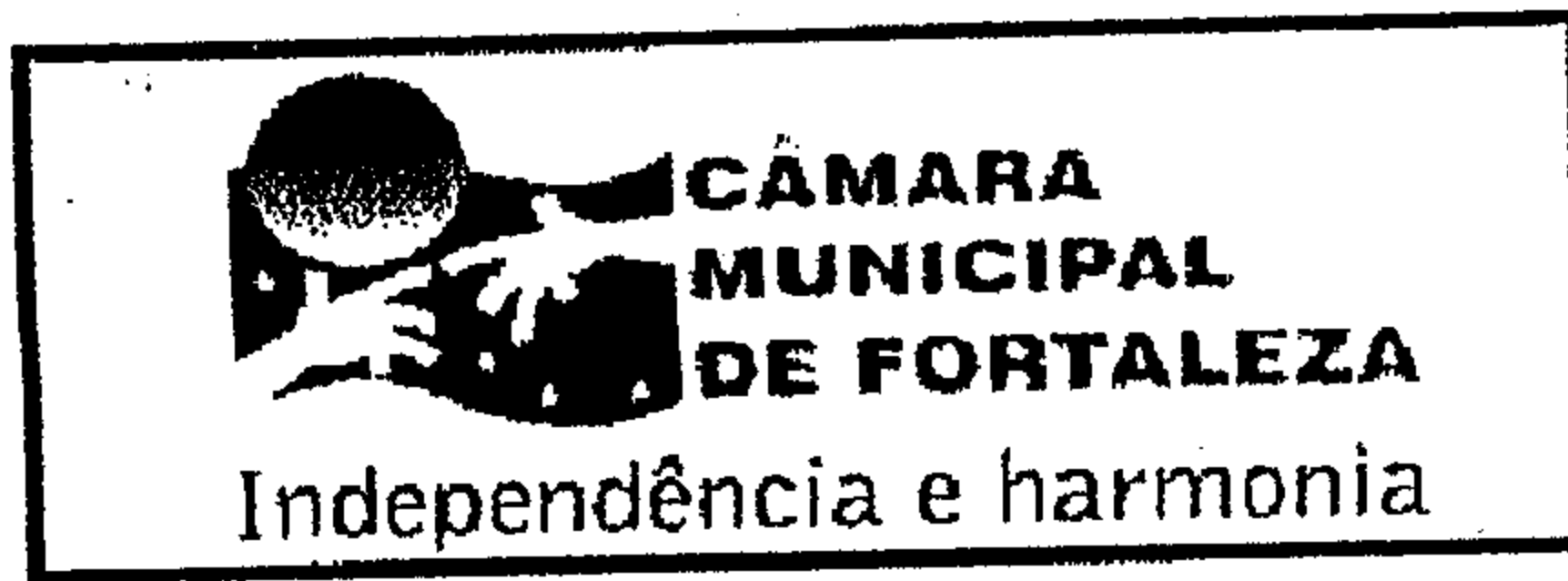
Art. 1º Fica denominada Júlio Jorge Vieira uma artéria no município de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 08 DE MARÇO DE 1999.

[Handwritten signatures and names]

PRESIDENTE



OFÍCIO Nº 0218 /99 - DIEXP
Fortaleza, 10 de março de 1999.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V. Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa, de autoria do Vereador MARCUS TEIXEIRA, que "**DENOMINA JÚLIO JORGE VIEIRA, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".

Atenciosamente,


Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta